CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

[illegible] DO CONSÓRCIO [illegible] DE SAÚDE [illegible] OESTE DO PARANÁ, [illegible] março de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
PRESIDENTE DO CISCOPAR

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ANEXO II DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
ATRIBUIÇÕES POR CARGO

CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
FUNÇÃO: Farmacêutico-Bioquímico
GRAU DE INSTRUÇÃO: Curso superior em [illegible] com habilitação em Bioquímica. Registro no órgão profissional competente.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: [illegible]

Atribuições:
- [illegible]
- [illegible] Conselho Regional de Farmácia do Paraná – CRF-PR;
- [illegible]

CARGO: Técnico em Laboratório
FUNÇÃO: Técnico em Laboratório
GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo, [illegible]
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40

Atribuições:
- [illegible]

CARGO: Médico Ginecologista/Obstetra
FUNÇÃO: Médico Ginecologista/Obstetra
GRAU DE INSTRUÇÃO: Graduação em medicina com residência [illegible]
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 10/20

Atribuições:
- [illegible]

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GLEBER RODRIGUES AQUINO, torna público que irá requerer ao IAP a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO para atividade de PISCICULTURA implantada no lote Rural nº 1046 Gleba Serra Maracaju, Município de Terra Roxa Estado do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº [illegible]/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible]/2017

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a aquisição de peças novas destinadas a manutenção dos maquinários Patrola, Rolo Compactador, Pá-carregadeira, Trator de Esteira e Retroescavadeira, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – PR, conforme descrito e especificado no Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote.
Data de abertura dos Envelopes: 23/03/2017
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 978, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 3258-1[illegible].

São José das Palmeiras, 10/03/2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

CENTRO DE ESPECIALIDADES DO PARANÁ — CISCOPAR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CISCOPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10

O Presidente do CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais [illegible]

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2015 – CISCOPAR:

– Para o cargo de Assistente Administrativo: CLAVERSON OLE DA SILVA.

1º - Os aprovados ora convocados, deverão comparecer à sede do CISCOPAR, localizada na Rua XV de Novembro, 1287 no período de 13 a 17 de Março de 2017, para ocupar a vaga [illegible]

I – [illegible]

II – Realizar os exames médicos e laboratoriais a serem solicitados.

2º Os candidatos [illegible]

3º [illegible]

4º O candidato [illegible]

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISCOPAR, em 11 de Março de 2017.

Gilberto Fernandes Salvador
PRESIDENTE DO CISCOPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº [illegible]/2017

Designa responsáveis pela gestão da Frota Municipal, para fazer o controle do consumo de combustíveis, peças e manutenção dos veículos e máquinas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso XX do artigo 69 e a letra "d" inciso II do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, [illegible]

I) Gestor da Frota: [illegible] – CPF [illegible]

II) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental
Fiscal Titular: [illegible]
Fiscal Suplente: [illegible]

III) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
[illegible]

IV) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fiscal Titular: [illegible]
Fiscal Suplente: [illegible]

V) Representante da Secretaria Municipal de Esportes
Fiscal Titular: [illegible]
Fiscal Suplente: [illegible]

VI) Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Fiscal Titular: [illegible]
Fiscal Suplente: [illegible]

VII) Representante do Fundo Municipal de Saúde
Fiscal Titular: [illegible]
Fiscal Suplente: [illegible]

VIII) Representante da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Local: Garagem Municipal - Sede
Fiscal Titular: [illegible]
Fiscal Suplente: [illegible]

Local: Garagem Municipal – Parque de Máquinas
Fiscal Titular: [illegible]
Fiscal Suplente: [illegible]

Art. 2º Compete aos fiscais responsáveis pelo Controle da Frota Municipal:

I – [illegible]

II – [illegible]

III – [illegible]

IV – [illegible]

Art. 3º Compete ao Gestor da Frota Municipal:

I – [illegible]

II – [illegible]

III – [illegible]

IV – [illegible]

V – [illegible]

VI – [illegible]

Art. 4º [illegible]

Art. 5º [illegible]

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, [illegible] 1.01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 298 de [illegible].

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", aos 01 de Março de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Secretário Municipal de Administração

Sindicato Rural de Toledo
[illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o SINDICATO RURAL DE TOLEDO, na forma de seus estatutos, convoca todos os seus associados a se fazerem presentes a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 23 de março de 2017, em primeira convocação às 9:00 horas, com a maioria legal, e em segunda e última convocação às 10:00 horas, nos termos do §3º do artigo 18º do estatuto, no auditório do Centro Universitário FAG - Campus de Toledo, localizado na Av. Ministro Cirne Lima, nº 2565, Jardim Coopagro, Toledo-PR, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Deliberação sobre a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 ou Dissídio Coletivo.
2. Nomeação dos Membros que irão compor a Comissão de Negociação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018.
3. Autorização e outorga da Assembléia dando poderes ao Presidente do Sindicato Rural de Toledo e à Comissão de Negociação eleita, para celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho e ou Dissídio Coletivo para o período 2017/2018, com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Toledo.
4. Assuntos Gerais.

Toledo, 06 de março de 2017.

[illegible]
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº [illegible]/2017

Designa responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para compor as comissões que irão desempenhar as atribuições de seleção, julgamento, fiscalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas, no âmbito do Município de Palotina, com as Organizações da Sociedade Civil, à título de Termo de Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal 6.773/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos V, VII e XX do artigo 69 e a alínea "b" e "f" do inciso II do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

I) Titulares
a) [illegible], Professora, CPF [illegible] – Presidente;
b) [illegible], Escriturária, CPF [illegible] – Secretária;
c) [illegible], Psicóloga, CPF [illegible] – Auxiliar;

II) Suplentes
a) [illegible], Assistente Social, CPF [illegible] – Suplente;
b) [illegible], Téc. em Contabilidade, CPF [illegible] – Suplente;

Art. 2º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

I) Titulares
a) [illegible], Assistente Social, CPF [illegible] – Presidente;
b) [illegible], Téc. em Contabilidade, CPF [illegible] – Secretária;
c) [illegible], Professora, CPF [illegible] – Auxiliar;

II) Suplentes
a) [illegible], Psicóloga, CPF [illegible] – Suplente;
b) [illegible], Escriturária, CPF [illegible] – Suplente;

Art. 3º O servidor indicado deverá acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a transferência de recursos, a execução do objeto, o cumprimento dos objetivos e metas pactuados, a qualidade do serviço prestado e das despesas executadas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, às cláusulas pactuadas no Instrumento de Parceria e no Plano de Trabalho, para poder atestar e garantir a efetiva aplicação dos recursos transferidos às Organizações da Sociedade Civil, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, ao Decreto Municipal 6.773/2017, às Resoluções, Instruções Normativas e Orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", aos 01 de Março de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº [illegible]/2017

Designa responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para compor as comissões que irão desempenhar as atribuições de seleção, julgamento, fiscalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas, no âmbito do Município de Palotina, com as Organizações da Sociedade Civil, à título de Termo de Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, do Decreto Municipal 6.773/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos V, VII e XX do artigo 69 e a alínea "b" e "f" do inciso II do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

I) Titulares
a) [illegible], Assistente Social, CPF [illegible] – Presidente;
b) [illegible], Assistente Social, CPF [illegible] – Secretária;
c) [illegible], Psicóloga, CPF [illegible] – Auxiliar;

II) Suplentes
a) [illegible], Assistente Social, CPF [illegible] – Suplente;
b) [illegible], Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF [illegible] – Suplente;

Art. 2º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

I) Titulares
a) [illegible], Assistente Social, CPF [illegible] – Presidente;
b) [illegible], Assistente Social, CPF [illegible] – Secretária;
c) [illegible], Psicóloga, CPF [illegible] – Auxiliar;

II) Suplentes
a) [illegible], Assistente Social, CPF [illegible] – Suplente;
b) [illegible], Assistente Social, CPF [illegible] – Suplente;

Art. 3º O servidor indicado deverá acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a transferência de recursos, a execução do objeto, o cumprimento dos objetivos e metas pactuados, a qualidade do serviço prestado e das despesas executadas, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, às cláusulas pactuadas no Instrumento de Parceria e no Plano de Trabalho, para poder atestar e garantir a efetiva aplicação dos recursos transferidos às Organizações da Sociedade Civil, em estrita observância à Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, ao Decreto Municipal 6.773/2017, às Resoluções, Instruções Normativas e Orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli", aos 01 de Março de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Secretário Municipal de Administração

Municipal de São José das Palmeiras Fls. 47